- LEI Nº 616 -

- Modifica e institúe Taxas Diversas,que pas-
- sarão a fazer parte integrante do Código Tri
- butário,e dá outras providências.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta,e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada,a partir do exercício de 1968,a proceder a arrecadação das Taxas Municipais relacionadas abaixo,nas seguintes bases:

TAXAS:

Rodoviária:

Até 4 hectares e 84 ares	Ncr$	1,00
De mais de 4 hectares e 84 ares	Ncr$	0,25

Veículos a motor:

Licença	Ncr$	10,00

Rodoviária:

a)- Jardineira ou ônibus,p/ano	Ncr$	8,00
b)- Automóvel particular,p/ano	Ncr$	6,00
c)- Automóvel de aluguél,p/ano	Ncr$	3,00
d)- Caminhões,atec,até 1 tonelada,p/ano	Ncr$	3,00
e)- Idem,idem,de mais de 1 tonel.até 5,p/ano	Ncr$	5,00
f)- Idem,idem,de mais de 5 toneladas,p/ano	Ncr$	8,00

Licença para comércio,indústria,etc:

A taxa de licença para instalação,localização,início e renovação de atividades de estabelecimentos comerciais,indústriais,agro-pecuários e outras atividades será arrecada de acôrdo com a seguinte Tabela:

Atividades	Atacadista	Varejista	Peq.Varejo
Comerciais p/ano	15,00	12,00	9,00
Indústriais,p/ano	15,00	12,00	9,00
Agro-pecuária e similares	12,00	9,00	6,00
Outras atividades,p/ ano	12,00	9,00	6,00

Licenças para reformas de prédios:

A licença para reconstrução ou reforma de prédios será cobrada de conformidade com a seguinte classificação:

Tipo-A- primeira categoria	15,00
Tipo-Be-segunda categoria	10,00
Tipo-C- terceira categoria	5,00
Limpeza de prédios: sem prejuizo do Alvará e demais taxas legais	Gratuito

Aferição de pesos e medidas:

Por instrumento aferido ou medido	0,25

Licença especial para estabelecimento de crédito:

Licença anual para funcionamento de estabelecimentos de crédito,p/ano	100,00

Conservação de calçamento:

Por m2 da testada do imóvel	0,01

Continúa...

- Continuação -

Limpesa Pública:

Por metro linear,de testada do imóvel,por ano, conforme a Tabela seguinte:

a)- 1º e 2º Setores.....	0,10
b)- 3º Setor	0,05

Iluminação Pública:

Por metro linear,da testada do imóvel,por ano, conforme Tabela seguinte:

a)- 1º e 2º Setores	0,15
b)- 3º Setor	0,07

Saneamento:

Além das despesas decorrentes dos Serviços de saneamento(material,mão de obra,etc),sem prejuízo das demais taxas legais.....	1,00
Por Alvará de qualquer natureza.....	1,00

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei haja de pertencer,que a cumpram e a façam - cumprir tão sómente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 18 de Janeiro de 1968

Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Junior
Secretário

Registrada no Livro n. 5 fls. 104/5. Data supra.

Silva Jor.-Sec.